DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 **Ano V | Edição nº 635A** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 64 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei 1832 de 11/11/2021

"**Abre o crédito adicional no valor de R$** 80.347,11 (oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos)".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 80.347,11 (oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.980,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.900,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	34	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.156,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.800,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.980,00
	68	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.819,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.720,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.631,44
	80	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.646,33
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.543,00
	94	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.190,00

Decreto 064/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.311,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.405,34
	156	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.300,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE	
08.243.0011.2061				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	242	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.955,00
				Total da Suplementação	**80.347,11**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 63.289,34 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.122,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	7	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
	8	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.400,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	16.491,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	33	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.700,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
	48	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.028,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	

Decreto 064/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
04.122.0004.2021				DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
	76	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
04.122.0005.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	78	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.720,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	95	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	263,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.285,34
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	124	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	900,00
	127	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	153	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.500,00
	261	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLE	
08.243.0011.2061				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	196	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.666,00
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.240,00
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	206	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	327,00
08.241.0012.2071				CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
	209	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	235	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.175,00
				Total da Anulação de Dotação	**63.289,34**

Decreto 064/2022.....3

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 17.057,77 (dezessete mil e cinqüenta e sete reais e setenta e sete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 03 de Outubro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 064/2022.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 065 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada à comemoração do "Dia do Funcionário Público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no **dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 24 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 065/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0172 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 19/04/2020 a 18/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.
Substituto: Fica designado o servidor Ricardo Doretto, Eletricista, para exercer a função de confiança de **Chefe de Setor de Almoxarifado**, com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

2- **Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

3- **Andreia Teixeira dos Santos, Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022;

4- **Cleide Mara Cândida da Costa jacomeli, Diretor de Secretaria** estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022;
Substituto: Fica designado a servidora **Edna Maria da Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais.

5- **Izaias Rufino de Azevedo, Zelador,** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022;

6- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022;

7- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil,** estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de dezembro de 2022, ficando os 15 (quinze) restantes para gozo oportuno;

8- **José Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2022;

9- **Neusa Maria Galbero, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 02/07/2020 a 01/07/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022;

Portaria nº 0172/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF), estatutário, referente ao período de 20/09/2019 a 21/09/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de novembro de 2022;

11- Rangel Fernando Vitamé, Escriturário, estatutário, referente ao período de 18/06/2016 a 17/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2022;

12- Vanderlei Ferreira, Padeiro, estatutário, referente ao período de 29/05/2018 a 28/052019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022;

13- Waldecir Alves de Aquino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

14- Wilson Gonçalves do Nascimento, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 24/02/2012 a 23/02/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de novembro a 02 dezembro de 2021.
Substituto: Fica designado a servidora Bianca Silva Jordao, Digitador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0172/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0173 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

a- Patrícia de Moraes Saranti, **Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 18/08/2022, para serem gozados 45 (quarenta e cinco) dias restantes a partir de 03 de novembro a 17 de dezembro de 2022;

b- Marcia Lenita Assis Gambaratto, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 02/01/2013 a 01/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Vanusa Maria da Silva, Gari, estatutário, referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2022;

d- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, referente ao período de 08/05/2010 a 07/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 07 a 21 de novembro de 2022, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

e- Patrícia Jose Formigoni Gavioli, Motorista, estatutário, referente ao período de 04/04/2016 a 03/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno;

f- Reinaldo Alves Ferreira, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 08 a 22 de novembro, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

g- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2022, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0173/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul-SP, 18 de outubro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0173/2021.....2